CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 093-PL 02/15
Em 01 de 04 de 2015

**PROJETO DE LEI N.º 02 /2015**

**Dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Secretários Municipais de Montenegro.**

Art. 1.º O subsídio de que trata o artigo 1.º da Lei n.º 5.684/12, que fixa o subsídio dos Secretários Municipais de Montenegro para a Legislatura 2013-2016, é reajustado em 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento), a título de revisão geral anual a ser concedida em abril de 2015, passando a perceber o subsídio mensal de R$ 6.646,50 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 2.º Os encargos decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1.º de abril de 2015.

Sala de Sessões, 1º de abril de 2015.

**Ver. Gustavo Zanatta**
**1.º Secretário**

**Ver. Márcio Miguel Müller**
**Presidente**

**Ver. Renato Antonio Kranz**
**2.º Secretário**

**Ver. Marcos Gehlen**
**Vice-Presidente**

AEM

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 093- PL 02/15
Em 01 de 04 de 20 15

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Considerando o disposto no inciso X, artigo 37, da Constituição Federal, que diz:

"Art. 37.....

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4.º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual**, sempre na mesma data e sem distinção de índices";

Considerando que a Lei n.º 5.864/12, que fixou o subsídio dos Secretários Municipais, previu o reajuste anual dos subsídios na mesma data e índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município;

Considerando a inflação acumulada no período abril/2014 a fev/2015 de 6,80%, mais a projeção de 0,70% para março/2015 (estimativa INPC), totalizando **7,55%.**

Apresentamos o presente projeto de lei, estendendo a revisão geral aos Secretários Municipais de Montenegro.

Sala de Sessões, 1° de abril de 2015.

**Ver. Gustavo Zanatta**
**1.º Secretário**

**Ver. Márcio Miguel Müller**
**Presidente**

**Ver. Renato Antonio Kranz**
**2.º Secretário**

**Ver. Marcos Gehlen**
**Vice-Presidente**

AEM